



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº 385 /2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DE
REFORMA AGRÁRIA TERRA
PROMETIDA, NO MUNICÍPIO DE
SOUSA, NESSE ESTADO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Reforma Agrária Terra Prometida, no município de Sousa, nesse Estado.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de abril de 2023.

Assinatura manuscrita de Cida Ramos em tinta azul.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

JUSTIFICATIVA

A Associação de Reforma Agrária Terra Prometida, no município de Sousa, nesse Estado busca contribuir para o fomento e racionalização das atividades relacionadas a agricultura familiar na região.

A entidade promove ainda atividades culturais, recreativas e sociais, visando o desenvolvimento de seus associados e dependentes. Os produtores rurais da região do sertão paraibano necessitam de apoios para conseguirem superar as dificuldades impostas pela falta de água, tendo a referida associação contribuído significativamente na vida desses sertanejos.

Ademais, a entidade desenvolve um trabalho fundamental para a regularização da área de assentamento, a fim de que ocorra a reforma agrária em prol de diversas famílias que residem há anos no local.

Diante da omissão do poder público, com a ausência de políticas públicas de fomento à atividade rural, tona-se imprescindível os trabalhos desenvolvidos por associações e cooperativas. Sendo assim, tendo a associação ora em comento o reconhecimento de toda a sociedade, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação da matéria em plenário.

Diante do exposto, peço o apoio aos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa para a APROVAÇÃO deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 25 de Abril de 2023.

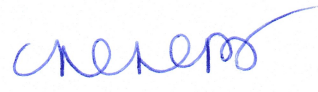
CIDA RAMOS
Deputada Estadual

CERTIDÃO

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada que, que revendo os Livros de Pessoas Jurídicas deste Cartório, e a meu cargo, neles, no Livro de Pessoas Jurídicas nº A/5, fls.93, sob nº de registro 1155, em 17/03/2017, foi registrado um ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA DO ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA. O Referido é Verdade. Dou fé.

Sousa/PB, 17 de março de 2017.



Marília de Lima Barbosa
Escrevente Autorizada

 **FRANCISCO PEREIRA GADELHA** Titular: Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes
Serviço Notarial e Registral Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 58.800-300 - Fone: (83) 3521-1211

REG. TIT. DOC. E PES. JURÍDICA
CERTIDÃO POSITIVA
Sousa-PB, 17/03/2017 10:07:58
Marília de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
EMOL:R\$ *****0,00 FARPEN:R\$ *****0,00 FEPJ:R\$ *****0,00
COD.CONTROLE: 2017-000444
SELQ.DIGITAL: ADS16243-YGI4
Confira a autenticidade em <http://portal.tjpb.jus.br>



CERTIDÃO

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do Livro de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Títulos e Documentos deste Cartório, e a meu cargo, neles, no **Livro de Títulos e Documentos nº B/89, fls.85, nº de protocolo 17.234, nº de registro 17.234, em 17/03/2017**, foi registrada uma Ata de Assembleia Geral para constituição da Associação aprovação do Estatuto, eleição e posse dos Moradores Assentados da Reforma Agraria do Assentamento Agraria do Assentamento Emiliano Zapata. O Referido é Verdade. Dou fé.

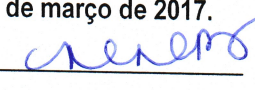
FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes
Serviço Notarial e Registral Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 58.800-300 - Fone: (83) 3521-1211

REG. TIT. DOC. E PES. JURIDICA
CERTIDÃO POSITIVA

Sousa-PB, 17/03/2017 08:50:00
Marília de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
EMOL:R\$ *****0,00 FARPEN:R\$ *****0,00 FEPJ:R\$ *****0,00
COD.CONTROLE: 2017-000442
SELO DIGITAL: ADS16241-7K6M
Confira a autenticidade em <https://selodigital>



Sousa/PB, 17 de março de 2017.


Marília de Lima Barbosa
Escrevente Autorizada

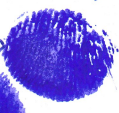
9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
APROVAÇÃO DO ESTATUTO ELEIÇÃO E POSSE DOS MORADORES
ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA

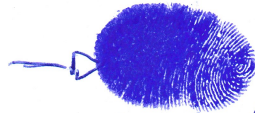
Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete) às 16 (dezesesseis) horas, nesta cidade no Sítio Logradouro – Assentamento Emiliano Zapata, Área Rural – Gleba III, Várzea de Sousa. Deu-se uma reunião de Assembleia Geral entre os moradores do assentamento, para a fundação da Associação Aprovação do Estatuto Eleição e Posse no Emiliano Zapata. Para presidir e conduzir os trabalhos, foi escolhido por todos os presentes através de aclamação José Corrêia Duarte, que escolheu a mim, Lays Sabrina de Sousa para secretariar a reunião. Com a palavra garantida, Zé Corrêia, falou da importância de se organizar uma associação para representar os assentados e moradores, na busca por direitos junto ao poder público. Também apresentou o nome da associação como Associação dos Moradores Assentados da Reforma Agrária do Assentamento Emiliano Zapata com sede provisória no Lote 15, CEP. 58800000, na área do assentamento Emiliano Zapata, após, submetendo-a a todos, a escolha e votação, o assunto previamente discutido foi aprovado. Com a palavra garantida e inscrito, Francisco Damião de Souza, que é assentado, fala da importância da eleição, da necessidade do estatuto, dizendo que o primeiro passo à organização como ferramenta, é a associação. O mesmo com cópias em mãos do estatuto passa a distribuir o documento aos presentes, iniciando assim a leitura. Lendo o documento, ponto a ponto, artigo a artigo, à medida que, ele próprio vai explicando a todos e a todas, as finalidades, objetivos, regras, deveres, direitos e os fins do estatuto. Novamente Zé Correia se inscreve, com o estatuto original em punho integralmente lido e debatido é conduzido à votação, que foi aprovado em seguida por unanimidade entre todos. Após a aprovação do estatuto, os participantes presentes na Assembleia Geral, satisfeitos com a condução dos trabalhos e entusiasmados com a presença de José Correia Duarte o aclamam como presidente da Associação Emiliano Zapata, o apontando como o mais indicado para assumir tal função. Em ato de continuidade, o senhor José Correia de Duarte, agora presidente, visando e pretendendo compor os cargos da diretoria, pedi a Assembleia Geral que escolha e aponte candidatos a membros da Diretoria Executiva. Na mesma sequência o presidente pediu ao público novamente que pessoas colocassem seus nomes à disposição. Nomes foram apresentados, debates e discussões para indicações foram feitas. Após a votação e a aprovação dos nomes candidatos, após aclamação, a Assembleia Geral escolheu a seguinte diretoria: **Presidente:** Jose Correia Duarte, brasileiro, casado, agricultor, morador do assentamento Emiliano Zapata – lote 62, CPF: 084324534-47 e RG: 3145605 NIT: 2045730950-9; **Vice-presidente:** Maria de Souza e Silva, brasileira, casada, agricultora, moradora do assentamento Emiliano Zapata – Lote 08, CPF: 216227522-87 e RG: 4366978 NIT: 1112591881-5; **Secretário:** Fabrício Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, morador do assentamento Emiliano Zapata – Lote 14, CPF: 120611624-28 e RG: 3848101 NIT: 2129007731-4; **Vice-secretário:** Erinaldo Antônio dos Santos, brasileiro, brasileiro, amasiado, agricultor, morador do assentamento Emiliano Zapata – Lote 18, CPF: 82698163453 e RG: 1835976 NIT: 17068471240; **Tesoureiro:** Francisco Damião de Sousa, brasileiro, amasiado, agricultor, morador do assentamento Emiliano Zapata –

“ Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da terra”

Lote 15, CPF: 51842432400 e RG: 1122069 NIT: 12245706228; **Vice tesoureiro:** Raimundo Ferreira de Sousa, brasileiro, amasiado, agricultor, morador do assentamento Emiliano Zapata – Lote 74, CPF: 02407983416 e RG: 3254616 NIT: 2375576197-8; **1º(Primeiro) Conselheiro Fiscal:** José Evangelista da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, morador do assentamento Emiliano Zapata – Lote 13, CPF: 036968594-60 e RG: 2052676 NIT: 11669142978; **2º(Segundo) Conselheiro Fiscal:** Elucianete dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, morador do assentamento Emiliano Zapata – Lote 43, CPF: 338517784-72 e RG: 1229327 NIT: 11408851118; **3º(terceiro) Conselheiro Fiscal:** Benedito Luiz da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, morador do assentamento Emiliano Zapata – Lote 72, CPF: 02677481405 e RG: 16011985 NIT: 19047763230; **1º(Primeiro) Suplente Conselheiro Fiscal:** Vanderlei Fernandes da Silva, brasileiro, amasiado, agricultor, morador do assentamento Emiliano Zapata – Lote 87, CPF: 965313045-53 NIT: 12596468230; **2ª(Segundo) Suplente Conselheiro Fiscal:** Bruna Cavalcante Martins, brasileira, amasiada, agricultora, moradora do assentamento Emiliano Zapata – Lote 49, CPF: 106225314-09 e RG: 3903352 NIT: 11992553160; **3º(Terceiro) Suplente Fiscal:** Geralda Sabino da Silva, brasileira, casada, agricultora, moradora do assentamento Emiliano Zapata – Lote 85, CPF: 001319694-47 e RG: 35269291-1 NIT: 12705467930. Ao final da reunião foi dado a Posse de toda Diretoria Executiva que coordenará a Associação dos Moradores assentados do Emiliano Zapata, por um período de dois anos. O Presidente agradeceu a todos a oportunidade lhe dada, lembrando aos presentes dizendo que, para uma associação ser desenvolvida tem que haver a participação de todos. A assembleia se encerrou às 18 (dezoito) horas. Esta ata foi redigida por mim Lays Sabrina de Sousa, onde a seguir assinam todos:

- 1º Lays Sabrina de Sousa *Lays Sabrina de Sousa*
2º Maria Luciene dos Santos *Maria Luciene dos Santos*
3º Francisco Damião de Sousa *Francisco Damião de Sousa*
4º Maria de Souza e Silva *Maria de Souza e Silva*
5º José Correia Duarte *José Correia Duarte*
6º Edriana Vieira da Silva *Edriana Vieira da Silva*
7º Fabiana Tertulino da Silva *Fabiana Tertulino da Silva*
8º Manoel Pedro de Lima *Manoel Pedro de Lima*
9º Maria do Socorro Ferreira Lima *Maria do Socorro Ferreira Lima*
10º Ana Maria de Lima *Ana Maria de Lima*
11º Francineide Vieira da Silva Tertulino → 
12º Francisco Gomes de Oliveira → 
13º Edilson Luiz da Silva → 

14° Geralda Luzia de Oliveira



15° Maria de Fátima Pereira da Silva

16° Maria das Graças Pereira do Nascimento

17° Maria Josefa da Conceição



18° José Marcelino Vieira



19° Bruna Cavalcante Martins



20° Leonardo Lima dos Santos

21° Elucivante dos Santos

22° Erinaldo Antônio dos Santos

23° Francisca Cosma Soares

24° Ediglê Celestino da Silva

25° Edite Celestino da Silva

26° Deliane da Silva Sousa

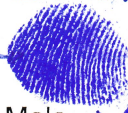
27° Domingos Farias da Costa



28° Geralda Sabino da Silva

29° Vanderley Fernandes da Silva

30° João Correia Duarte



31° Geraldo Lourenço de Melo



32° José Evangelista da Silva

33° Maria das Neves Vieira da Silva

34° Espedito Alves da Silva



35° André Mariano de Oliveira

36° Damiana Felix de Sousa



37° Maria da Guia Cordeiro de Figueiredo

38° José Tertulino da Silva



39° Hermano Rosa da Silva

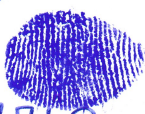


40° Ricélio Gomes Sarmento

41° José Juvêncio Neto

42° Francisca Figueiredo da Silva

Jose Juvencio Neto
Francisca Figueiredo da Silva

- 43° Talia Celestino de Moura *Talia Celestino de Moura* 03
- 44° Francisco Fernando de Sousa *Francisco Fernando de Sousa*
- 45° Fabrício Vieira da Silva *Fabrício Vieira da Silva*
- 46° Francinaldo Vieira da Silva *Francinaldo Vieira da Silva*
- 47° Cosma Ferreira de Brito → 
- 48° João Paulo Brito *João Paulo Brito*
- 49° Francisco Alves da Silva → 
- 50° Roselita Carlos *Roselita Carlos*
- 51° Francisco de Assis Lourenço → 
- 52° Maria do Socorro Lins Dantas *Maria do Socorro Lins Dantas*
- 53° Aurileide Bandeira Alves Duarte *Aurileide Bandeira Alves Duarte*
- 54° Francisco Cordeiro Filho *Francisco Cordeiro Filho*
- 55° Damiana Ferreira de Sousa *Damiana Ferreira de Sousa*
- 56° Benedito Luiz da Silva *Benedito Luiz da Silva*
- 57° Adriana Lúcia das Neves *Adriana Lúcia das Neves*
- 58° Géria Figueiredo Roque da Paz Campelo *Géria Figueiredo Roque da Paz Campelo*
- 59° Edimilson Campelo do Nascimento *Edimilson Campelo do Nascimento*
- 60° Genoveva de Sousa Guedes *Genoveva de Sousa Guedes*
- 61° Raimundo Ferreira de Sousa *Raimundo de Ferreira de Sousa*
- 62° Ivanilda Clemente da Silva *Ivanilda Clemente da Silva*
- 63° Antônio dos Santos Andrade *ANTONIO DOS SANTOS ANDRADE*
- 64° Francisca Kaliene Martins dos Santos *Francisca Kaliene Martins dos Santos*
- 65° Fábio Junior dos Santos *Fabio Junior dos Santos*
- 66° Cícera da Silva Gomes *Cícera da Silva Gomes*
- 67° Analice Bento Abrantes *Analice Bento Abrantes*
- 68° Nadir Saturnino da Silva → 
- 69° Francisco Dantas da Silva *Francisco Dantas da Silva*
- 70° Francisco de Assis dos Santos Sousa *Francisco de Assis dos Santos Sousa*

71° Josefa Soares de Sousa

Josefa Soares de Sousa

72° Raimundo Ferreira de Sousa

Raimundo Ferreira de Sousa

73° Francisca Pinheiro de Melo

Francisca Pinheiro de Melo

74° Antônio Raimundo de Sousa

Antônio Raimundo de Sousa

75° Maria do Socorro Xavier da Silva

Maria do Socorro Xavier da Silva

76° José Epifânio Soares

José Epifânio Soares

77° Sebastião Pereira do Nascimento

Sebastião Pereira do Nascimento

78° José Lima dos Santos

José Lima dos Santos

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Liseux Gadelha Abrantes
Serviço Notarial e Registral Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 58.800-300 - Fone: (83) 3521-1211

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -

Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro B-0001 sob No. 017234 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe'.
Sousa-PB, 17/03/2017 08:40:05.

Marília de Lima Barbosa - ESCRIVENTE

EMOL:R\$ ***46,16 FARPEN:R\$ ***3,73 FEPJ:R\$ ***9,23 ISS:R\$ ***1

SELO DIGITAL: AEM13670-YXII

Confira a autenticidade em <https://selodigital.jus.br>

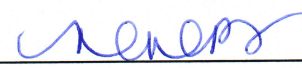


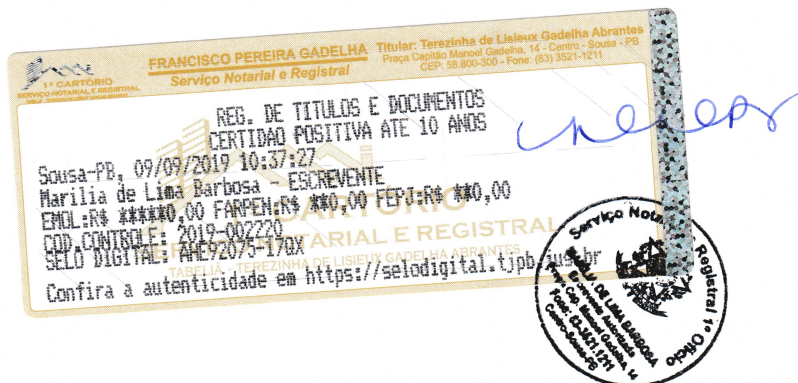
CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATA

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros deste Cartório, e a meu cargo, neles, encontra-se registrado neste Cartório no Livro de Títulos e Documentos **B/100, fls.01, número de Registro 18.505, em 09/09/2019:** Ata da Assembleia Geral para eleição e posse da diretoria da Associação Terra Prometida do PA Emiliano Zapata. **O Referido é Verdade. Dou fé.**

Sousa/PB, 09 de setembro de 2019.


Marília de Lima Barbosa
Escrevente Autorizada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.709.234/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE REFORMA AGRARIA TERRA PROMETIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARATP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD BR 230 KM 457	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 58.800-970	BAIRRO/DISTRITO ZOA RURAL	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPCONTABILIDADE13@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8167-1749	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/05/2017** às **07:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/05/2017



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOUSA

END.: RUA LAFAYETTE PIRES FERREIRA 20, CENTRO — SOUSA — PB;

Fundada em: 11/ 11/1968. CNPJ: 08.914.806/0001-05, Fone: (83) 3521-1397.

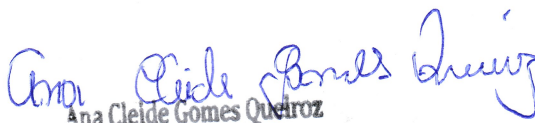
Email.str.sousa.gestãogmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o Srº. Jose Correia Duarte Presidente da ASSOCIAÇÃO DE REFORMA AGRARIA TERRA PROMETIDA PA Emiliano Zapata Varzea de Sousa CNPJ 27.709.234/0001-69 Brasileiro, Estado civil, casado, agricultor. Identidade: Nº 3145605, EXPEDIDA POR: SSP—/PB, inscrito no CPF: Nº 084.324.534-47 residente e domiciliado no Assentamento Emiliano Zapata lote 62 Zona Rural Sousa/PB, neste município, estado —PB, Que desde do dia 09 de Março de 2017 data da sua Fundação é uma entidade sem fins lucrativo está em pleno e regular funcionamento desde 2017, mantendo suas finalidades estatutárias.

Sem mais, coloco-me á disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sousa-PB 20 de Abril de 2023


Ana Cleide Gomes Queiroz
PRESIDENTE
CPF: 036.285.274-08

ILMO.SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DE
SOUSA/PB

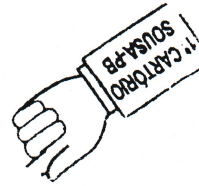
NOME Jose Correia Duarte,
brasileiro(a), casado, portador do RG nº 04163158914 DETRAN/PB do
CPF (MF) nº 084.524.534-47, representante legal da pessoa jurídica
denominada: Associação de Reforma Agrária Terra Prometida
com sede na
Cidade de Sousa/PB, Estado da Paraíba, Cep: 58800 -
000, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02,
registro do instrumento particular de **CONSTITUIÇÃO** em anexo, juntando 03 vias de
igual teor e forma.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

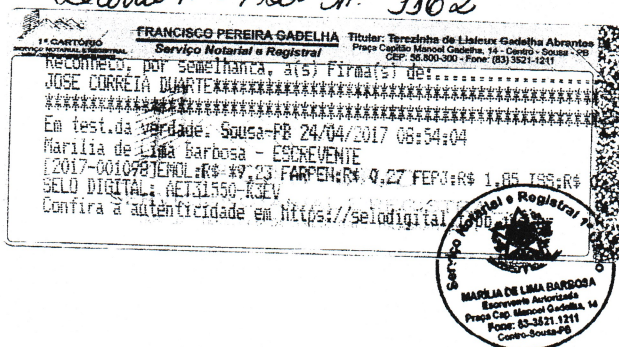
Sousa/PB, 18, abril, 2017.

Jose Correia Duarte

Assinatura do Presidente



Leira A/5, vol n: 1162



**ASSOCIAÇÃO DE
REFORMA AGRÁRIA TERRA
PROMETIDA**

SOUSA /PB – 09 MARÇO DE 2017

Dr. J. J. Gonçalves
CASPB Nº 88.86

"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"



1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Cartório - Dependência do Juízo da Comarca de Sousa

FRANCISCO PEREIRA GADELHA TITULAR
Serviço Notarial e Registral

Francisco Pereira Gadelha de Lima - Capitão Manoel Gadelha
CEP: 58.800-300 - Fone: (33) 3333-3333



MARIÁ DE LIMA BARBOSA
Escrevente Autorizada
Sousa-PB



AUTENTICACAO No 2023—000637

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa - PB, 25/04/2023 16:36:31

SELO DIGITAL: ANL89776—90PP

EMOL: R\$ 3.13 FEPJ: R\$ 0.63 FARPEN R\$ 1.09 ISS: R\$ 0.09

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria de Lima Barbosa

MARIÁ DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE

ASSOCIAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA TERRA PROMETIDA DO PA
EMILIANO ZAPATA

g
me

CAPITULO I

Da denominação, sede, duração e objetivos:

Art. 1º - É instituição a ASSOCIAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA TERRA PROMETIDA DO PA EMILIANO ZAPATA – será constituída por agricultores e agricultoras assentados, filhos de assentados do assentamento. De igual forma, o companheiro (a) e seus respectivos dependentes maiores de (16) dezesseis anos idade, que resida e trabalhe no assentamento acima mencionado. Com sede no Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa – Zona rural, BR 230 KM 457 município de Sousa/PB.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA TERRA PROMETIDA DO PA EMILIANO ZAPATA é entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, cuja sede está localizada no assentamento Emiliano Zapata – Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa – Zona Rural, BR 230 KM 457 município de Sousa/PB. A mesma reger-se-á pelo presente estatuto. Fundada aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de (2017) dois mil e dezessete, às 16h00min.

ART. 3º - A ASSOCIAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA TERRA PROMETIDA DO PA EMILIANO ZAPATA , terá os seguintes objetivos:

I – Estimular e defender o desenvolvimento agrícola, econômico, social e cultural dos assentados e assentadas na área do assentamento, lutar por melhorias da produção, criação de atividades voltadas à geração de renda, implementação de programas sociais e promoção de lazer e calendários de atividades festivas.

II – Promover intercâmbio que visem contribuir, favorecer e propiciar trocas de conhecimento e experiência agrícola, social, econômico e cultural;

III – Propiciar a implantação de alternativas sustentáveis e ecologicamente corretas no assentamento, como: O não uso e aplicação de venenos em lavouras, prática de iniciativas de cultivos orgânicos na área do assentamento, e incentivos da prática do reflorestamento, cultivos de mudas e outros.

IV – Estimular a participação dos assentados na realização de atividades coletivas, incentivar a cooperação nos diversos trabalhos a serem aplicados no assentamento, fomentando iniciativas agrícolas, social, cultural que incentivem

“Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra”

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FRANCISCO PEREIRA GADELHA
Serviço Notarial e Registral
Título: Terezinha de Lislene Gadelha
Praça Capitão Manoel Gadelha, Centro
CEP: 58.800-300 - Fone: (63) 3921-1111

AUTENTICACAO No 2023-000636
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB. 25/04/2023 16:36:30
SELO DIGITAL: ANL89775-R0K3
EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,09
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARÍLIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE

Serviço Notarial e Registral
MARÍLIA DE LIMA BARBOSA
Escrivente Autorizada
Sousa-PB

QAB/PB Nº 88.86

Dr. Francisco Gonçalves

me

a participação de todos, exercer práticas de trabalhos voluntários, plantio, colheitas e construções coletivas que sirvam para atender os interesses de todos.

V- Apoiar o MST e a luta pela terra em consonância também com os interesses dos assentados do assentamento Emiliano Zapata, cobrando do movimento seu apoio logístico, técnico e político na luta pelos interesses da Reforma Agrária.

VI – Promover cursos e desenvolver atividades que estimulem a proteção e preservação ao meio ambiente possibilitando a prática e ações que assegurem cultivos e criações orgânicas agro ecológicas e sustentáveis;

VII – Realizar cursos, oficinas, palestras que abordam temas diversos, buscando assegurar a aquisição de conhecimento, de aperfeiçoamento das práticas utilizadas na produção e criação bem como, garantir melhorias da qualidade de vida dos assentados.

VIII – Celebrar convênios com Universidades, escolas Técnicas e outros, para contribuir com a formação dos assentados da área do assentamento;

IX – Desenvolver ações relacionadas à escolarização, alfabetização do ensino fundamental ao superior; buscar meios capazes para o emprego de educação especializada de jovens e adultos, no sentido de erradicar o analfabetismo.

X – Celebrar convênios públicos com órgãos Federais, Estaduais e Municipais, buscando garantir melhoria da qualidade de vida, gerações de emprego e renda, formação e capacitação para assentados.

XI – Receber doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais, conhecendo sua procedência e não gerando nenhuma subordinação da associação ao seu doador;

XII – Mediante Assembleia Geral, a associação poderá utilizar áreas coletivas para desenvolver atividades coletivas, desde que a mesma, não prejudique o assentamento e também seus moradores.

Dr. Francisco Gonçalves
CAB/PB Nº 58.86

"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"

	FRANCISCO PEREIRA GADELHA Serviço Notarial e Registral	Titular: Terezinha de L... Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 CEP: 58.800-300 - Fone: (33) 3000-1113
AUTENTICACAO No 2023 - 000635		
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.		
Sousa - PB, 25/04/2023 16:36:29		
SELO DIGITAL: ANL89774-5NWO		
EMOL: R\$ 3.13 FEPJ: R\$ 0.63 FARPEN: R\$ 1.09 ISS: R\$ 0.09		
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br		
		
MARILIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE		



CAPÍTULO II

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 4º - São órgãos deliberativos da Associação de Reforma Agrária Terra Prometida do PA Emiliano Zapata :

I – Assembleia Geral

II – Diretoria Executiva

III – Conselho Fiscal

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal da presente associação poderão ser exercidos por qualquer sócio que esteja em pleno gozo de seus direitos, que seja eleito pela maioria de seus pares, porém, para tanto, não receberá nenhum tipo de pagamento, ou seja, tal função será caracterizada como prestação de serviço voluntário.

SEÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º - A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação e homologação da Associação de Reforma Agrária Terra Prometida do PA Emiliano Zapata , sendo a mesma constituída por sócios em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária será sempre através de edital de convocação que será afixado na sede da associação, em lugares mais transitáveis no assentamento ou veículos de comunicação, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) dias e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada conforme a necessidade, cabendo à Diretoria Executiva e o Conselho fiscal avisar a todos os sócios. (as).

Art. 6º - Caberá a Assembleia Geral da Associação de Reforma Agrária Terra Prometida do PA Emiliano Zapata :

I – Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal, e/ ou substituir qualquer membro, desde que a Assembleia Geral tenha sido marcada para esse fim obedecendo ao que está no Art. 5º, § 1º.

"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

FRANCISCO PEREIRA GADELHA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Terezinha de Jesus
Praça Capitão Manoel Gadelha, 111 - PB
CEP: 58.800-300

MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escritor Autorizada
Sousa-PB

AUTENTICACAO No 2023-000634

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 25/04/2023 16:36:28
SELO DIGITAL: ANL89773 - UVK1
EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,09
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARILIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE

II – Autorizar compra e venda, alienação ou empréstimos de bens da associação.

III- Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.

IV – Discutir e decidir o valor da contribuição mensal dos sócios da associação.

V – Analisar e votar a aprovação das contas da associação referente ao exercício anterior.

VI- Excluir associado ou associado por motivo fundamentado, mediante relato da Diretoria Executiva; estabelecendo a outra parte, o legítimo direito de defesa.

VII – Analisar, discutir e se for o caso, alterar a cada dois anos o Estatuto da presente associação.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 7º - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente e um Tesoureiro, um Secretário e Três Conselheiros Fiscais, eleitos por Assembleia Geral dentre os sócios, com mandato de dois anos, podendo ser eleito por novo período no mesmo cargo ou cargo diferente.

§ 1º A diretoria se reunirá sempre que necessário.

§ 2º - Em caso de destituição ou desistência de qualquer membro antes da conclusão do seu mandato, sua vaga será assumida pelo suplente, caso este não assumindo, então a vaga em aberto será provisoriamente preenchida por outro membro da Diretoria Executiva. Esse permanecerá no cargo até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, onde será escolhido um novo representante para assumir a vaga deixada em aberto.

Art. 8º - Compete a Diretoria Executiva:

I – Cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;

II- Acolher quaisquer reclamações dos associados.

III- Executar o plano de trabalho da associação;

IV- Aprovar o quadro administrativo da associação;

“Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra”

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TERRA - TRÊS RIBEIROS DO VAZ
FRANCISCO PEREIRA GADELHA
Serviço Notarial e Registral
Título: Terezinha de Jesus
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14
CEP: 58.800-300
MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escritor Autorizada
Sousa-PB

AUTENTICACAO No 2023 - 000633
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 25/04/2023 16:36:26
SELO DIGITAL: ANL89772 - XW2B
EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,09
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
MARILIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE

V – Preparar regulamento e normas internas, submetendo-as à Assembleia Geral;

VI- Alienar, mediante a realização da Assembleia Geral, bens da associação;

VII- Realizar contratos e empréstimos após aprovação da Assembleia Geral, bem como receber doações de pessoas físicas, jurídicas, nacional e/ou internacional.

Art. 9º - Compete ao Presidente (a):

I – Encaminhar as decisões tomadas pela Diretoria Executiva;

II- Coordenar as Assembleias Gerais, reunião com a Diretoria executiva e/ou Conselho Fiscal;

III- Apresentar relatórios sistemáticos da situação administrativa e financeira em Assembleia;

IV- Representar a entidade perante os órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e suas devidas Autarquias bem como, qualquer de suas instâncias, seja ela secretarias, departamento, ou qualquer outra que por ventura sejam criadas;

V- Assinar e movimentar em conjunto com o tesoureiro os documentos bancários, bem como, abertura, movimentação e encerramento de contas;

VI- Cumprir e fazer o estatuto e normas internas deliberadas pela Assembleia Geral;

VII- Responder juridicamente juntamente com o secretário (a) e tesoureiro (a), por qualquer ato realizado sem conhecimento e autorização da Assembleia Geral.

Art. 10º - Compete ao Secretário (a):

I- Organizar, zelar e se responsabilizar pelos documentos referentes à associação;

II- Redigir, ler e arquivar atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

III- Controlar entrada e saída de documentos da associação;

IV- Redigir cartas, ofícios, relatórios de gestão e outros documentos que se façam necessários, e que sejam referentes e de interesse da associação;

Orla F. Gonçalves
CARIBE Nº 88.86

"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"

1º CARTÓRIO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL TÍTULA, REGISTRO E SERVIÇOS DE INTERESSE		FRANCISCO PEREIRA GADELHA Serviço Notarial e Registral		Títular: Terezinha de Jesus Praça Capitão Manoel de Almeida CEP: 58.800-310 - Fone: (33) 3333-1111	
AUTENTICACAO No 2023 – 000632					
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.					
Sousa – PB, 25/04/2023 16:36:25					
SELO DIGITAL: ANL89771 – 3GGP					
EMOL: R\$ 3.13 FEPJ: R\$ 0.63 FARPEN R\$ 1.09 ISS: R\$ 0.09					
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br					
<i>marília</i> MARILIA DE LIMA BARBOSA – ESCRIVENTE					

Serviço Notarial e Registral
MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escrevente Autorizada
Sousa-PB

V- Responder juridicamente com o presidente e tesoureiro por qualquer ato realizado sem conhecimento e autorização da Assembleia Geral.

De

Art. 11º - Compete ao Tesoureiro (a):

- I- Responder pela guarda de valores e títulos da associação;
- II- Assinar os balancetes e relatórios financeiros conjuntamente com o presidente;
- III- Prestar contas a cada dois meses e manter em ordem a documentação contábil da associação;
- IV- Receber as contribuições dos sócios e doações de pessoas físicas, e jurídicas;
- V- Responder juridicamente junto com o presidente e secretário (a) por qualquer ato realizado sem conhecimento e autorização da Assembleia Geral.

SEÇÃO I

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos com mandatos de 02 (dois) anos podendo ser reeleito.

Art. 13º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, extraordinariamente ou sempre que se fizer necessário.

Art. 14º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar toda a movimentação financeira e o patrimônio da associação;
- II- Verificar os livros contábeis e administrativos da associação;
- III- Fiscalizar os atos e aprovar as contas para a devida apreciação da Diretoria Executiva e preparar um relatório a cada 06 (seis) meses para a Assembleia Geral;
- IV- Em caso de irregularidade ou por motivos graves o Conselho fiscal poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- V- Reunir-se com a Diretoria Executiva ordinariamente, extraordinariamente e/ou quando se fizer necessário.

Dir. Carlos Gonçalves
CEP 2 Nº 88.86

"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TÍTULOS, INSTRUMENTOS E OUTROS DOCUMENTOS

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Jesus
Serviço Notarial e Registral
Praça Capitão Manoel de Almeida, 100 - Fone: 3333-3333
CEP: 58.800-000 - Fone: 3333-3333

AUTENTICACAO No 2023 - 000631

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 25/04/2023 16:36:23
SÉLO DIGITAL: ANL89770 - 2TWO
EMOL: R\$ 3.13 FEPJ: R\$ 0.63 FARPEN R\$ 1.09 ISS: R\$ 0.09
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Marília de Lima Barbosa
MARILIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE

Serviço Notarial e Registral
MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escritura Autorizada
Sousa-PB



CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS (DIREITOS DEVERES E EXCLUSÃO)

Art. 15º - Poderá ser sócio na associação toda pessoa física capaz de ato civil, acima dos 16 (dezesseis) anos de idade que seja morador, cônjuge (companheiro ou companheira) ou dependente da parcela no referido assentamento.

Art. 16º - Os sócios da associação têm os seguintes direitos e deveres:

- I- Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- II- Usufruir e participar de serviços, ações e atividades pela associação, bem como, ser beneficiário em qualquer uma delas;
- III- Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva que não esteja de acordo com a norma estatutária.
- IV- Afastar-se do quadro de sócios quando lhe convier, ficando ciente que ao se excluir perde seus direitos de sócio.
- V- Cumprir o estatuto, regulamento e as disposições internas da associação;
- VI- Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo em caso de impedimento justificado;
- VII- Colaborar e cumprir com as obrigações financeiras junto à associação, tais como: mensalidades e taxas que venham ser cobradas pela mesma após deliberação da Assembleia Geral;
- VIII- Respeitar os demais sócios em suas crenças, raça, gênero e opiniões partidárias;
- IX- Participar das assembleias quando seu ato de convocação, bem como, colaborar com as decisões das mesmas;
- X- Residir no assentamento, bem como, investir corretamente os créditos recebidos;
- XI- Preservar os bens e estruturas do assentamento.

Art. 17º A exclusão dos sócios será feita por:

- I- Morte do associado
- II- O descumprimento do estatuto e normas internas;

"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Serviço Notarial e Registral

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Jesus Gomes e Filhos
Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 100 - J. P. Sousa - PB
CEP: 58.800-300 - Fone: (31) 3333-1111

MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escritor Autorizada
Sousa-PB

AUTENTICACAO No 2023 - 000630

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa - PB, 25/04/2023 16:36:21

SELO DIGITAL: ANL89769 - OVFI

EMOL: R\$ 3.13 FEPJ: R\$ 0.63 FARPEN R\$ 1.09 ISS: R\$ 0.09

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARILIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE

- III- Desrespeito, brigas, falso testemunho, ameaças a pessoas ou destruição do patrimônio do assentamento.
- IV- Por venda de lote ou qualquer bem coletivo.
- V- Os três últimos pontos de número (I, II, III) serão discutidos juntos à assembléia geral.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - As eleições serão realizadas a cada dois anos através de processo eleitoral.

§ 1º - A eleição será realizada por voto secreto não permitindo o voto por procuração.

§ 2º - Todos os sócios em dias com suas contribuições podem votar em serem votados.

§ 3º - Será criada uma comissão eleitoral que será responsável por todo o processo eleitoral, cuidando deste o recebimento da inscrição de candidatos à organização da eleição, apuração de votos e divulgação dos resultados.

§ 4º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros escolhidos em Assembleia Geral, com 30 (trinta) dias de antecedência da realização do processo eleitoral, desde que não faça parte da diretoria vigente.

§ 5º - Aqueles que desejarem concorrer a qualquer cargo deverão efetuar inscrição junto à Comissão Eleitoral, com mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da realização do pleito eleitoral.

§ 6º - A Assembleia a qual será realizada a eleição, será colocada em edital constando data e hora da sua realização, a mesma deverá ser marcada especificamente para esse fim. O candidato que se sentir prejudicado terá o direito de recorrer judicialmente num prazo de 48 horas do término da eleição.

Original
Oliveira Gonçalves
CABE Nº 88.86

"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Título: Tereza de Assunção de Abreu
Praça Capitão Manoel Gadelha - Sousa - PB
CEP: 58.000-000

FRANCISCO PEREIRA GADELHA
Serviço Notarial e Registral

AUTENTICACAO No 2023 - 000629

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa - PB, 25/04/2023 16:36:20

SELO DIGITAL: ANL89768 - 2D6P

EMOL: R\$ 3.13 FEPJ: R\$ 0.63 FARPEN R\$ 1.09 ISS: R\$ 0.09

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARILIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE

Cartório Notarial e Registral 1º Ofício
MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escritor Autorizada
Sousa - PB

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - Os recursos da associação são constituídos de:

- I- Contribuição pagas pelos sócios;
- II- Doações e subvenções públicas e privadas;
- III- Outras receitas.

Art. 20 – O patrimônio da associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza recebidos ou por ela adquiridos.

Art. 21º - Em caso de extinção da associação, os bens recebidos pelo poder público, considerados patrimônios públicos serão doados a outras entidades similares, ou seja, aquelas que lutam pela democratização da terra e efetivação da Reforma Agrária, ficando a critério da Assembleia Geral escolher qual entidade serão beneficiadas com tais doações.

Art. 22º - Os sócios respondem subidamente pelas obrigações assumidas pela associação.

Art. 23º - A extinção da associação dar-se-á por decisão de Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, mediante aprovação da maioria absoluta dos sócios.

Art. 24º - As dívidas da associação são aquelas assumidas por todos os sócios, discutidas e aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 25º - Cada sócio indenizará associação de prejuízos que esta sofrer por culpa dele.

Art. 26º - O sócio investido na administração responderá por todos os atos que praticar fora dos limites patrimoniais da entidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º - O presente estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim e mediante aprovação pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

"Fidelidade ao Deus dos Pobres a Serviço dos Povos da Terra"

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Serviço Notarial e Registral

FRANCISCO PEREIRA GADELHA
Titular: Terezinha de Jesus
Praça Capitão Manoel Góes, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 58.800-300

AUTENTICACAO No 2023 – 000628
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa – PB, 25/04/2023 16:36:18
SELO DIGITAL: ANL89767 – 5KVL
EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,09
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escritor Autorizada
Sousa-PB

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

§ 1º - Os bens da associação serão de utilização coletiva, não podendo em hipótese alguma ser utilizado para fins individuais.

§ 2º - A associação poderá ter vínculos com outras entidades sociais que busquem os mesmos objetivos a que se propõem.

§ 3º - Os casos omissos neste estatuto após aprovação em Assembleia Geral terão que ser incluídos com a realização de uma nova reunião.

Art. 29º - Este estatuto entre em vigor imediatamente após ser lido e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Conforme decisão absoluta dos sócios a 1ª Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será composta pelos membros abaixo denominados, os quais ficarão exercendo suas funções pelo período de 02 (dois) anos, que teve início no dia 09 de março de 2017, com término no dia 09 de março de 2019.

José Correia Duarte Francisco Osmir de Sauer
Presidente Tesoureiro

Fabiano Chaves da Silva Paula Silvestre Silva
Secretário (a) Conselheiro Fiscal

ELUINANTEN DOS SANTOS
Conselheiro Fiscal

Genito Souza Selo
Conselheiro Fiscal

Dr. Alexandre Gonçalves
CRÉDITO 88.86
Advogado

Livro A-5, sub n: 1162

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Lialaux Gadelha Abreu
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 58.800-300 - Fone: (83) 3521-9211

Serviço Notarial e Registral

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -

Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0001 sob No. 017279 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé. Sousa-PB, 18/04/2017 14:19:39

MARILIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE
EMOL:R\$ 4230,00 FARPEN:R\$ 112,47 FEPJ:R\$ 446,16 ISS:R\$ 111,11
SELO DIGITAL: AEDL3772-WKRV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escrivente Autorizada
Sousa-PB

"Fidelidade ao Deus dos Povos e ao Serviço dos Povos da Terra"

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Terezinha de Lialaux Gadelha Abreu
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Centro - Sousa - PB
CEP: 58.800-300 - Fone: (83) 3521-9211

Serviço Notarial e Registral

AUTENTICACAO No 2023 - 000627

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa - PB, 25/04/2023 16:36:11

SELO DIGITAL: ANL89766 - C00W

EMOL:RS 3,13 FEPJ:RS 0,63 FARPEN RS 1,09 ISS:RS 0,09

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARILIA DE LIMA BARBOSA - ESCRIVENTE

1º CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

MARILIA DE LIMA BARBOSA
Escrivente Autorizada
Sousa-PB